

CeasaMinas		BOMBEIRO MILITAR MINAS GERAIS
Departamento Jurídico		
NN	1794	
Convênio	59 / 2017	

CONVÊNIO Nº 6211 /2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MINAS
GERAIS, E DE OUTRO A
CEASA/MG, COM INTERVENIÊNCIA
DA ACCEASA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – CBMMG**, através do Segundo Batalhão de Bombeiros Militar – 2º BBM, localizado à Av. João César de Oliveira 3.744 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CNPJ Nº 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante Tenente-Coronel BM Farley Rocha Soares, CPF 024.453.816-65 e RG M-6.064.826, e de outro lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASA/MG**, sob o controle acionário da União Federal, CNPJ 17.504.325/0001-04, com endereço às margens da BR 040, km 688, s/nº, em Contagem/MG, ora denominada **CEASA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Gustavo Alberto França Fonseca, CPF 038.179.516-50 e RG M-9.175.09, e pelo Diretor Financeiro Juliano Maquiaveli Cardoso, CPF 038.178.516-50 e RG M-5.381.292, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA CEASA**, ora denominada **ACCEASA**, na qualidade de interveniente, com sede no recinto da CEASA-MG, inscrita no CNPJ 20.226.437/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente Francisco Emílio Brandi Félix, CPF 428.174.556-49 e RG MG-1.536.150 e pelo Diretor Financeiro Luiz Fernando Cançado Campos, CPF 045.022.736-78 e RG MG-7.036.027, na forma estatutária, celebram entre si o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições de cooperação para a execução do serviço Bombeiro Militar, visando melhoria das ações de prevenção, combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASAMG e região.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CBMMG

2.1 - Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, de busca e salvamento, resgate e atuar nas ações e atividades de defesa civil no interior da CEASA/MG e região, assessorando os órgãos da Administração Pública e estabelecimentos comerciais e industriais no interior da CEASAMG e adjacências, orientando-os



[Handwritten signature]

na execução das medidas apropriadas à prevenção contra incêndios conforme previsto na legislação pertinente, exercendo as atividades técnicas de análise de projetos de prevenção e combate a incêndios, bem como vistoria de liberação de obras e fiscalização nas edificações destinadas ao uso coletivo, observando o disposto nas legislações vigentes.

2.2 - Apurar as responsabilidades, por danos, extravio ou má conservação dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição, cedidos pelos demais partícipes.

2.3 - Dotar a Fração BM com efetivo humano tecnicamente habilitado de maneira que esteja apto ao exercício das funções que lhes competirem, prestando serviço de qualidade no interior da CEASA/MG e adjacências, arcando com o pagamento de pessoal e demais despesas correntes que não venha a colidir com as obrigações dos demais partícipes neste instrumento.

2.4 - Dotar a Fração BM de todo o material de consumo e permanente, que não venha a colidir com as obrigações dos demais partícipes constantes neste instrumento.

2.5 - Planejar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a aquisição dos materiais, equipamentos e serviços, destinados à unidade bombeiro.

2.6 - Manter o pelotão CEASA em condições de pronto emprego com os recursos logísticos e viaturas necessárias para realização das atividades Bombeiro Militar.

2.7 - Permitir que seja mantida uma linha telefônica interna no Pelotão CEASA exclusiva para contatos entre a segurança, a administração e os comerciantes da CEASA e ACCEASA com os militares da Fração BM.

2.8 - Manter o aprimoramento técnico e profissional do efetivo Bombeiro Militar destacado para servir no pelotão CEASA, inclusive com a utilização dos recursos oriundos deste instrumento.

2.9 - Fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEASA

3.1 - Manter destinação da área atualmente ocupada e indicada na planta do platô urbanizado da CEASA para aquartelamento do pessoal do CBMMG e funcionamento do Pelotão CEASA.

3.2 - A área a que se refere o item 3.1, destinada ao CBMMG, encontra-se cedida por meio do Contrato de Cessão de Uso n.º 01/2008, firmado entre o CBMMG e a CEASA/MG.

3.3 - Repassar à ACCEASA, na primeira quinzena do mês seguinte ao vencido o valor arrecadado dos concessionários para cobrir despesas referentes às atividades de bombeiros nos termos da cláusula quarta.

3.4 - A responsabilidade da CEASA é de cunho meramente administrativo de repasse de valores arrecadados, sem a incidência de qualquer despesa, desembolso ou investimento.

3.5 - O valor de contribuição poderá ser alterado mediante proposta de um dos partícipes e aquiescência dos demais por meio de termo aditivo.

3.6 - Transferir à ACCEASA, a favor do CBMMG, os saldos apurados pela Comissão de Fiscalização, remanescente do Convênio anterior substituído por este.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ACCEASA

4.1 - Receber da CEASA o valor arrecadado dos concessionários correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na vigência do presente convênio para custeio das despesas operacionais e administrativas do Segundo Batalhão de Bombeiros Militar (2º BBM).



Handwritten signature and the number '2'.

4.2 - Contabilizar os recursos recebidos da CEASA, destinados à execução deste convênio encaminhando balancetes mensais ao comando do Segundo Batalhão de Bombeiros Militar e mantendo-os à disposição da comissão de fiscalização.

4.3 - Depositar as importâncias destinadas ao convênio em conta bancária específica e responsabilizar-se pelas retiradas e pagamentos das despesas.

4.3.1 - Aplicar os saldos disponíveis em fundo idôneo de investimento financeiro ou em caderneta de poupança, quando sua utilização não for prevista para prazos inferiores a um mês.

4.4 - Com os recursos provenientes da arrecadação de que trata o item 4.1.

4.4.1 - Proceder ao pagamento de salários e obrigações sociais de funcionários de serviço da conservação, higienização, limpeza, cozinha e pintura do prédio, manutenção e recuperação das instalações elétrica e hidráulica, obras, ampliação e reforma de imóvel, quando necessário.

4.4.2 - Aquisição, manutenção e reparo dos móveis, viaturas, embarcações, materiais de escritório, equipamento de informática, equipamentos para instrução, artigos de cama, mesa, banho, cozinha, livros técnicos e equipamentos operacionais, através do quadro comparativo de preços, elaborado pelo Segundo Batalhão de Bombeiros Militar.

4.4.3 - Custeio das despesas bancárias, telefônicas, de água, energia elétrica, gás de cozinha, internet, assinatura de periódicos e impostos incidentes a unidade BM.

4.4.4 - Custeio das despesas de lavanderia para artigos de cama, mesa, banho e materiais operacionais utilizados na unidade BM.

4.4.5 - Custeio de solenidades militares e cívicas.

4.4.6 - Colaborar eventualmente, desde que dentro dos limites do recurso disponível para este convênio, no custeio de combustível para as atividades de bombeiro.

4.5 - Doar ao 2º BBM, para cumprimento do objeto deste convênio, os materiais e equipamentos operacionais ou administrativos adquiridos com recursos arrecadados na conformidade do item 4.1, preenchendo o termo de doação dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor estimado para o cumprimento total deste convênio será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em materiais, serviços e equipamentos nos termos do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.1 - Este convênio vigorará no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

6.2 - Ficam convalidados os atos praticados a partir de 17 de janeiro de 2017 até a data da publicação deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Comissão de Fiscalização do presente convênio será constituída pelo Comandante do Segundo Batalhão de Bombeiros Militar, pelo Diretor Presidente da CEASA e pelo Presidente da ACCEASA, podendo atuar através de uma subcomissão, formada por representação paritária de cada uma de suas entidades.

7.2 - A Comissão de Fiscalização ou a subcomissão designada reunir-se-á por iniciativa de qualquer um de seus membros para avaliar o cumprimento das cláusulas do presente convênio e os balancetes.



CLÁUSULA OITAVA - DO PATRIMÔNIO

8.1 - Os bens móveis (equipamentos e materiais permanentes) adquiridos por meio do presente convênio serão incluídos no patrimônio do Segundo Batalhão de Bombeiros Militar por meio de incorporação/termo de doação.

8.2 - Ficam ressalvadas as construções por ventura realizadas nas áreas a que se referem os itens 3.1 e 3.2, as quais serão incorporadas ao patrimônio da CEASAMG, sem direito a indenização ou retenção.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser rescindido, alterado ou denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes convenientes, mediante comunicação escrita e por intermédio de Termo Aditivo, observando-se para a rescisão, antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio e/ou de seus termos aditivos no Diário Oficial da União ficará a cargo da CEASA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMISSÃO EXECUTIVA

A realização de obras no Pelotão CEASA, destinadas a este convênio estarão a cargo de uma comissão de 4 (quatro) membros, indicados da seguinte forma: um membro da sede do 2º BBM; um membro do Pelotão BM CEASA; um membro indicado pelo Diretor Presidente da CEASA MG e outro indicado pelo Presidente da ACCEASA MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

12.1 - Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo CEASA e ACCEASA, o qual passa a integrar este CONVÊNIO.

12.2 - Admitir-se-á ao CBMMG propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciado pelo setor técnico dos demais partícipes e submetido à aprovação pelos representantes destes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste convênio ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Será acrescida ao Plano de Trabalho a quantia remanescente do convênio anterior, no valor de R\$ 8.768,65 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais, sessenta e cinco centavos), que consta no extrato bancário da conta corrente em 31/07/17.

14.2 - Os bens adquiridos com recursos do convênio serão utilizados de acordo com os critérios adotados pelo Comando do 2º BBM e serão recebidos via termo de doação após a aquisição da ACCEASA para o 2º BBM.

14.3 - Quando da conclusão, renúncia ou denúncia do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas serão devolvidas aos cessionários através da CEASA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias do evento.



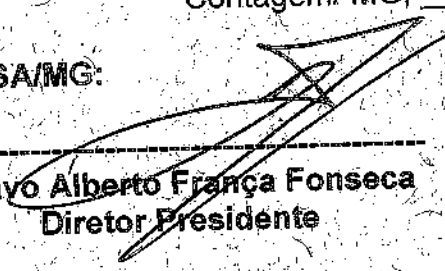
dm

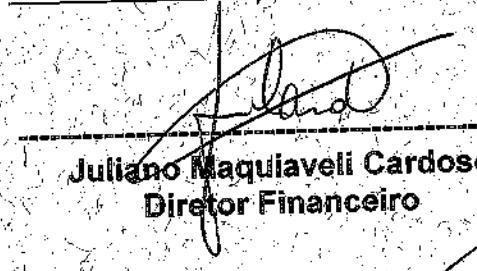
4

As partes, por estarem assim justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

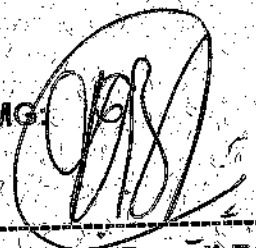
Contagem/ MG, 9 de 10 de 2017.

PI/ CEASA/MG:


Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente

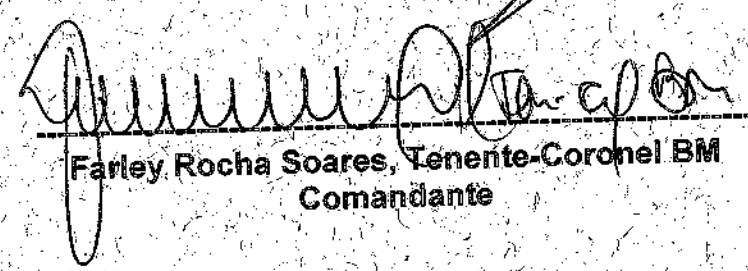

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor Financeiro

PI/ ACCEASA/MG:


Francisco Emílio Brandi Félix
Diretor Presidente


Luiz Fernando Cançado Campos
Diretor Financeiro

PI 2º BBM:


Farley Rocha Soares, Tenente-Coronel BM
Comandante

TESTEMUNHAS:

NOME: Ramon Luiz, Cap BM
CPF: 037.189.336-35

NOME: lro Ribeiro Black Junior
CPF: 049.480.206-58



PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				CNPJ 03.389.126/0001-98	
ENDEREÇO Avenida João César de Oliveira, nº 3.744, Bairro Eldorado					
CIDADE Contagem	UF MG	CEP 32.340-001	DDD/TELEFONE (31) 3359-6341	INSC. ESTADUAL Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL Farley Rocha Soares				CPF 024.453.816-65	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M - 6.064.826 / SSPMG		CARGO/FUNÇÃO Tenente-Coronel BM / Comandante do 2º BBM		MATRÍCULA 113.861-9	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE 1 CEASA/MG				CNPJ 17.504.325/0001-04	
ENDEREÇO BR 040, km 688					
CIDADE Contagem	UF MG	CEP 32.145-900	INSC ESTADUAL Isento		
NOME DO RESPONSÁVEL Gustavo Alberto França Fonseca				CPF 038.179.516-50	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M.9.175.091 SSP/MG		CARGO/FUNÇÃO Diretor / Presidente			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE 2 ACCEASA/MG				CNPJ 20.226.437/0001-55,	
ENDEREÇO BR 040, km 688					
CIDADE Contagem	UF MG	CEP 32.145-900	INSC ESTADUAL Isento		
NOME DO RESPONSÁVEL Francisco Emilio Brandi Félix				CPF 428.174.556-49	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG- 1.536.150		CARGO/FUNÇÃO Diretor / Presidente			

2. TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Estabelecimento de condições de cooperação mútua para melhoria da execução dos serviços do CBMMG no interior da CEASA e região.	INÍCIO 01/08/2017	TÉRMINO 31/12/2017



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando o incremento das atividades de prevenção e combate a incêndios, mediante a prestação de serviços especializados de busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Conveniência de cooperação mútua entre a ACCEASA/MG, CEASA/MG e o CBMMG, realizando cada parte suas obrigações e auferindo os benefícios acordados no presente convênio. Assim, tem este instrumento como fim último o benefício da sociedade pela melhoria das ações de prevenção, combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Pelo CBMMG: Executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região. Pela CEASA: Manter a destinação da área atualmente ocupada e indicada na planta do platô urbanizado da CEASA para aquartelamento do pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, onde funciona o Pelotão. Pela ACCEASA: Doar ao CBMMG os bens e serviços, dispostos neste plano de trabalho e no corpo do convênio original até o limite do valor anual de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em cinco repasses mensais com o objetivo de melhorar a prestação dos serviços objeto deste instrumento.	INÍCIO 01/08/2017	TÉRMINO 31/12/2017

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR MENSAL
Água e esgoto	R\$ 20.000,00 ¹
Artigos para confecção, vestuário, cama, mesa, banho e cozinha	
Artigos para esporte	
Artigos para limpeza e higiene	
Assinatura de Jornais, revistas e periódicos	
Combustíveis e lubrificantes para equipamentos e outros materiais permanentes	
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	
Confecção em geral	
Embarcações	
Energia elétrica	
Equipamentos de comunicação e telefonia	
Equipamentos de segurança eletrônica	
Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos.	
Equipamentos de uso operacional	
Estudo e projeto de bens patrimoniais	
Ferramentas, ferragens e utensílios	



Handwritten signatures and initials.

Fornecimento de alimentação	R\$ 8.768,65 ²
Fretamento e locação	
Livros técnicos	
Locação de máquinas e equipamentos	
Locação de serviço de conservação e limpeza	
Locação de serviço de lavanderia	
Locação de serviço de telefonia e internet	
Locação de serviços gráficos	
Locação de TV por assinatura	
Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	
Materiais de laboratório e produtos químicos em geral	
Material cívico e educativo	
Material de informática	
Material de segurança e apetrechos operacionais	
Material elétrico	
Material gráfico e impressos	
Material hidráulico	
Material Médico e Hospitalar (atividades operacionais)	
Material para acondicionamento e embalagens	
Material para escritório	
Material para manutenção de veículos automotores	
Material para manutenção e reparo de imóveis.	
Mobiliário	
Obras e instalações	
Obrigações tributárias e contributivas	
Pecas e acessórios para equip. e outros mat. permanentes	
Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	
Produtos alimentícios	
Publicação e divulgação	
Reparo de bens imóveis	
Reparo de equipamentos, instalações e material permanente	
Reparo e manutenção de veículos	
Serviço postal - telegráfico	
Transporte e acondicionamento de materiais	
Utensílios para refeitório e cozinha	
Veículos	
Total	R\$ 108.768,65

- 1- Valor a ser desembolsado mensalmente de agosto a dezembro de 2017.
2- Valor remanescente do convênio anterior que consta no extrato bancário da conta corrente em 31/07/2017.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

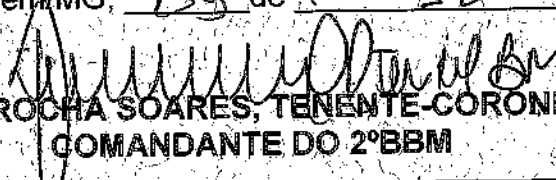


6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a ACCEASA e a CEASA/MG para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

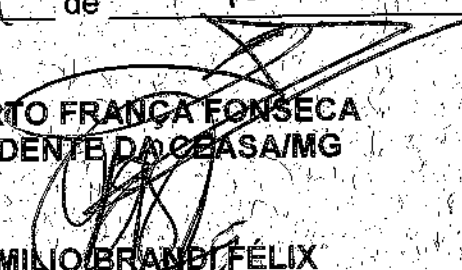
Contagem/MG, 29 de 10 de 2017.


FARLEY ROCHA SOARES, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DO 2ºBBM

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO:

Contagem/MG, 9 de 10 de 2017.


GUSTAVO ALBERTO FRANÇA FONSECA
DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/MG


FRANCISCO EMILIO BRANDI FÉLIX
DIRETOR PRESIDENTE ACCEASA





**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 130005

Nº Processo: 21000043520201733. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 21306287000152. Contrato: 21306287000152. Objeto: Aquisição de mobiliários. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018. Valor Total: R\$60.310,00. Fonte: 100000000 - 2017NE001035. Data de Assinatura: 20/11/2017.

(SICON - 21/11/2017) 130005-00001-2017NE001035

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 59/17. Partes: CEASAMINAS e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG. Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação para a execução do serviço Bombeiro Militar, visando melhoria das ações de prevenção, combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da Ceasa-MG. Prazo: Este convênio vigorará no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 17 de janeiro de 2017 até a data da publicação deste convênio. Valor: O valor estimado para o cumprimento total deste convênio será de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em materiais, serviços e equipamentos nos termos do plano de trabalho. Data da assinatura: 09/10/2017.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 27/10/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento, mediante Registro de Preços, de equipamentos visando a expansão da Solução de VoIP existente, para atendimento das necessidades da Companhia Nacional de Abastecimento, de acordo com as especificações, quantidades, exigências estabelecidas e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00010 Novo Edital: 22/11/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Sgs 901, Lote 69, Ed. Conab Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAIMILSON FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 21/11/2017) 135100-22211-2017NE000068

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017 - UASG 135209**

Nº Processo: 21212000725201739. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S10) para a frota de veículos da Superintendência Regional de Mato Grosso da Companhia Nacional de Abastecimento (SÜREG-MT/CO-NAB) e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados para esta Superintendência Regional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Anexo I. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Pe. Jerônimo Botelho Ed. Everest Nr 510 - Bairro Dom Aquino CUIABA - MT ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: 04/12/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

THIAGO VIDAL ARAUJO ABRAO
Pregoeiro

(SIDECE - 21/11/2017) 135100-22211-2017NE000068

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PARAÍBA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/017**

O Ordenador de Despesas da Conab/PB homologou o resultado do Pregão nº 07/2017, no qual sagrou-se vencedora o item 01 a empresa PLATINA MINERAL LTDA - EPP - CNPJ nº 03.977.181/0001-07, com proposta de R\$ 7.317,52 (sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DIHEL GLAUCO GOUVEIA DINIZ
Pregoeiro

(SIDECE - 21/11/2017) 135100-22211-2017NE000068

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 10.1001/1998. Extrato de Aditivo ao Contrato de Depósito. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento. CONAB - CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: Cooperativa Agrária Agroindustrial. CNPJ: 77.890.846/0001-79. CDA(s): 66.0333.0001-4, 66.0333.0007-3, 66.0333.0010-3, 66.0333.0099-5, 66.0333.0098-7. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992, com inclusão da Cláusula da Garantia - Espécie: aditivo para fins de alteração de endereço do agente armazenador do Contrato de Depósito firmado em 30/09/2014, publicado no DOU em 06/11/2014. Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1993 Lei nº 9.973, de 29/05/2000, Decreto nº 3.855, de 03/07/2001. Vigência: 60 (sessenta) meses 05 (cinco) anos. Data da Assinatura: 27/10/2017. Responsáveis Legais: Eri de Pádua Ribeiro - Superintendente Regional e Carlos Alberto Cardoso - Gerente de Operações. Pela depositária: Manfred Michael Majowski - Diretor Vice Presidente, Arnaldo Stock - Diretor Financeiro e Jorge Karl Diretor Presidente e Fiel Depositário.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 05 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.10/0263-9 - SICONV 749931/2010. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, sito no Parque Estação Biológica, Brasília/DF. CNPJ 00.348.003/0001-10 (concedente) e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento. CNPJ 46.384.400/0001-49 (conveniente). Objeto: Prorrogação "de ofício" a vigência do convênio para 31.12.2018. Data de assinatura: 16.10.2017. Signatário: José Eden de Medeiros, Gestor do Convênio, CPF 129.946.934-53.

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
E SUPRIMENTOS**

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato do Contrato de Comodato de Bem Imóvel; Partes: Embrapa Semiarido e o Instituto do Vinho do Vale do São Francisco - VINHOVASF; Objeto: Termo de Distrato entre as Partes - SAIC/AJU 10200.07/0149-5; Data de assinatura: 07/11/2017; Signatários: Pedro Carlos Gama da Silva, Chefe-Geral da Embrapa Semiarido e José Gualberto de Freitas Almeida, Diretor Presidente do VINHOVASF.

EMBRAPA AGROBIOLOGIA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 08/11/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de Informática, áudio e vídeo

ALINE AUGUSTA DA SILVA TEIXEIRA
Supervisora

(SIDECE - 21/11/2017) 135023-13203-2016NE000612

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - UASG 135020**

Nº Processo: 21152.000286/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Meios de Cultura para Laboratório da Microbiologia da Embrapa Agroindústria de Alimentos Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Das Americas, 29501 Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no Portal Compras Governamentais ("www.comprasnet.gov.br"). Os itens cotados deverão seguir especificações técnicas contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sob pena de desclassificação da proposta. A especificação técnica deverá ser apresentada no ato da formulação da proposta no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".

(SIDECE - 21/11/2017) 135020-13203-2017NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017 - UASG 135020

Nº Processo: 21152.000293/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Eventual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as demandas da Embrapa Agroindústria de Alimentos durante o período de 01 (hum) ano Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av.

Das Americas, 29501 Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no Portal Compras Governamentais ("www.comprasnet.gov.br"). Os itens cotados deverão seguir especificações técnicas contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sob pena de desclassificação da proposta. A especificação técnica deverá ser apresentada no ato da formulação da proposta no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".

(SIDECE - 21/11/2017) 135020-13203-2017NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - UASG 135020

Nº Processo: 21152.400171/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de seguro para a frota de veículos da Embrapa Agroindústria de Alimentos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chuveiro e vidraceiro). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Das Americas, 29501 Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no Portal Compras Governamentais ("www.comprasnet.gov.br"). Os itens cotados deverão seguir especificações técnicas contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sob pena de desclassificação da proposta. A especificação técnica deverá ser apresentada no ato da formulação da proposta no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".

EDMAR DAS MERCES PENHA
Chefe Adjunto de Administração

(SIDECE - 21/11/2017) 135020-13203-2017NE000001

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL

EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Confidencialidade, Responsabilidade e Outras Avenças: Embrapa Agroindústria Tropical - CNPAT; e os Bolsistas ANA PAULA COELHO SAMPAIO; JULIANA FERNANDES SALES COSTA; LAIS PINTO DA ROCHA; SAMARA SENA DA PENHA; VIVIANE RODRIGUES DE SOUSA; GESSICA SOARES CANALCANTO; DEBORA BEZERRA DE SOUSA; JOSÉ DIONES DE MATOS; MARIA EVILYN PAIVA ALBUQUERQUE. Objeto: A Embrapa permite aos bolsistas, supra citados, a utilização gratuita de sua infraestrutura, por período correspondente à vigência dos respectivos Termos, face programa de bolsa CNPq, FUNCAP e CAPES; UFC; FUNECE. Signatário: Lucas Antônio de Sousa Leite - Chefe Geral do CNPAT/ Embrapa - Bolsista.

EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 - UASG 135022**

Nº Processo: 882017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual de gases especiais com fornecimento de cilindros para a Embrapa Agrossilvipastoril. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Dos Pioneiros - Mt 222, Km 2,5, Zona Rural Zona Rural - SINOP - MT ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUIS ROSSONI
Chefe Adjunto de Administração

(SIDECE - 21/11/2017) 135022-13203-2017NE000025

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 882017. Objeto: Pregão Eletrônico - Gases Especiais

ANDRE LUIS ROSSONI
Chefe Adjunto de Administração

(SIDECE - 21/11/2017) 135022-13203-2017NE000025

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 - SRP**

A Embrapa/CNPAT, CNPJ: 00.348.003/0014-35, torna público o resultado do PE n. 28/2017 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens e etiquetas, com ATAS que terão suas vigências de 24/11/2017 a 23/11/2018, assinadas pelos respectivos representantes